

Prezado Senhor/Senhora,

Em atenção às determinações da Portaria GM/MS nº 6.904/2025, que estabelece regras e diretrizes para a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), referentes a emendas parlamentares individuais destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no exercício de 2025, solicito o preenchimento completo e assinatura deste modelo de plano de trabalho da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo:

DADOS DA EMENDA:

Parlamentar: SILVIA CRISTINA

Nº emenda: 50410002

Valor R\$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Ação CUSTEIO MAC – 2E90

Grupo de Natureza de Despesa (GND): 3

DADOS DO BENEFICIÁRIO:

Beneficiário: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA

CNES: 2078813

CNPJ: 50.795.566/0002-06

E-mail do responsável: edil.vidal@bos.org.br

Telefone: (15) 31127038

PLANO DE TRABALHO

DIRETRIZ, OBJETIVO E META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REGISTRADA NO DIGISUS

DIRETRIZ
Garantir o acesso da população em tempo oportuno à atenção integral à saúde, aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde e integrar a atenção primária à saúde a especializada

OBJETIVO

Qualificar os instrumentos de contratualização (Contrato de Gestão, Convênios e Contrato Programa), considerando as necessidades de saúde da população

METAS

Manter o Monitoramento do cumprimento das Metas contratadas e Conveniadas garantindo respostas às necessidades de Saúde da População

CADASTRO PLANO DE TRABALHO**1 - PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO)**

Atenção: Escolher as AÇÕES E SERVIÇOS, podendo escolher mais de uma opção.

Para cada AÇÃO E SERVIÇO, deve haver uma META QUANTITATIVA, podendo escolher mais de uma opção de meta. Nesse caso repete a ação e serviço, conforme exemplo abaixo.

Preencher:

AÇÕES E SERVIÇOS *	METAS QUANTITATIVAS	VALOR
Oftalmologia	OFTALMOLOGIA–Média Complexidade	R\$500.000,00

NATUREZA DESPESA	VALOR TOTAL
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$500.000,00

JUSTIFICATIVA

O Banco de Olhos de Sorocaba (BOS) é referência nacional em oftalmologia e no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), desempenhando papel essencial na realização de cirurgias oftalmológicas que contribuem para a redução de filas e ampliação do acesso aos serviços especializados.

Para garantir a continuidade e a qualidade desses procedimentos, torna-se indispensável a **contratação de serviços médicos especializados**, fundamentais para a execução segura e precisa das cirurgias previstas no plano de trabalho.

Os serviços contemplam profissionais médicos oftalmologistas habilitados para realizar procedimentos como facectomia com implante de lente intraocular, vitrectomia via pars plana, cirurgia de glaucoma e transplante de córnea, conforme estabelecido na Portaria SAES/MS nº 3.245, de 10 de setembro de 2025. Esses serviços estão diretamente relacionados às ações e serviços prioritários cadastrados na proposta, pois possibilitam a realização dos procedimentos oftalmológicos previstos no componente cirurgias.

A disponibilidade desses profissionais é essencial para ampliar a oferta de cirurgias oftalmológicas, reduzir o tempo de espera dos pacientes e evitar cancelamentos por falta de equipe, garantindo segurança, qualidade técnica e cumprimento das metas assistenciais.

SERGIO GABRIEL